



EDITAL N.º 002/2023
REGULAMENTO DAS ELEIÇÕES PARA MEMBROS DO CONSELHO
DELIBERATIVO DA AGECEF/PE - TRIÊNIO 2023/2026

A Associação dos Gestores da Caixa Econômica Federal de Pernambuco – AGECEF/PE, através da Comissão Eleitoral, constituída através da PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ELEITORAL – ELEIÇÕES GERAIS – 2023/2026, nos termos do Artigo 56.º e seguintes do Estatuto da Associação, torna público, para conhecimentos dos interessados, as regras para participação das Eleições 2023/2026, nos termos do Edital 001/2023, publicado em 16 de maio de 2023:

2. DO CRONOGRAMA

Etapas	Datas
Divulgação do Edital das Eleições	16/05/2023
Divulgação do Regulamento das Eleições	18/05/2023
Inscrição de Candidatos	22/05 a 25/05/2023
Publicação do Edital com Candidatos Inscritos	26/05/2023
Período de Ingresso de Pedidos Impugnação Candidatura	29/05 a 02/06/2023
Publicação de Resultado de Análise das Impugnações	06/06/2023
Notificação dos Candidatos Impugnados	07/06/2023
Apresentação de Defesa/Contrarrazões dos Impugnados	12/06 a 16/06/2023
Publicação de Resultado de Análise de Defesa	17/06/2023
Realização das Eleições	19/06 a 22/06/2023
Divulgação dos Resultados das Eleições	23/06/2023
Interposição de Recursos ao Resultado	26/06 a 30/06/2023
Divulgação do Resultado Homologado da Eleição	04/07/2023
Reunião de Posse dos Membros Eleitos do CONDEL	08/07/2023

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Os pedidos de registro de candidatos ao cargo de membro do Conselho Deliberativo Ampliado serão realizados através do envio de Mensagem Eletrônica para o e-mail agecefpernambuco@gmail.com, no período da **00h00 do dia 22 de maio de 2023 até as 23h59 do dia 25 de maio de 2023**, contendo a manifestação de interesse do associado, acompanhada de seu nome completo e matrícula.



3.2 Conforme o Parágrafo Primeiro, do Artigo 63.º do Estatuto da Associação, os candidatos aos cargos de Presidente do Conselho Deliberativo, Presidente e Vice-Presidente da Diretoria Executiva, deverão ser, obrigatoriamente, titulares da função de gestão, em qualquer unidade da CAIXA há, no mínimo 02 (dois) anos, ou com função de gestão incorporada ou assegurada, filiados há, no mínimo, 02 (dois) anos à AGECEF PE, em dia com suas obrigações de associado e no pleno gozo de seus direitos sociais;

3.2.1 Perante o Parágrafo Segundo, do Artigo 63.º, para os demais cargos eletivos poderão ser candidatos os Gestores da CAIXA há, no mínimo, 01 (um) ano, ou com função de gestão incorporada ou assegurada, filiados há no mínimo 06 (seis) meses à AGECEF PE, em dia com suas obrigações de associado e no pleno gozo de seus direitos, segundo esse Estatuto, à exceção do cargo de Diretor de Relacionamento com os Aposentados, que poderão ser candidatos os aposentados da CAIXA, associados à AGECEF PE há no mínimo 01 (um) ano, em dia com suas obrigações de associado e em pleno gozo de seus direitos sociais, segundo esse Estatuto.

3.3 O associado que tiver interesse em se inscrever para concorrer a uma das 22 vagas de membro do Conselho Deliberativo deve atender às duas condições abaixo listadas até o último dia de inscrições (Dia 25/05/2023), conforme preceitua o parágrafo segundo do Artigo 64.º de nosso estatuto:

- ✓ Estar associado a AGECEF Pernambuco há no mínimo 06 meses, ou seja, o seu pedido de associação deve ter sido encaminhado a nossa associação até o dia 25/11/2022.
- ✓ Estar em dia com suas obrigações de associado e em pleno gozo de seus direitos sociais.

3.4 Ao realizar sua inscrição como candidato às eleições o associado receberá uma mensagem eletrônica em seu e-mail cadastrado confirmando sua inscrição no prazo de 24 horas.

3.5 A Comissão Eleitoral divulgará Edital com a relação de candidatos inscritos no dia 26/05/2023.



3.5.1 Qualquer associado, em gozo de seus direitos, poderá requerer a impugnação de candidatos, baseando-se em fatos comprovados, previstos no Estatuto da Associação, o qual deverá encaminhar por escrito ao Presidente da Comissão Eleitoral, no período de 29/05 a 02/06/2023, através do e-mail agecefpernambuco@gmail.com.

3.6 A Comissão Eleitoral divulgará o resultado da análise dos pedidos de impugnação de candidaturas no dia 06/06/2023, e notificará os candidatos impugnados no dia 07/06/2023, através de mensagem eletrônica encaminhada para o e-mail cadastrado do associado, além de dar ampla divulgação ao conjunto de associados.

3.6.1 Os candidatos impugnados terão o período de 12 a 16/06/2023 para Apresentação de Defesa/Contrarrazões a Comissão Eleitoral, através do envio de mensagem eletrônica para o e-mail agecefpernambuco@gmail.com, e o resultado da análise das defesas/contrarrazões será divulgado no dia 17/06/2023.

3.7 A distribuição dos nomes dos candidatos na tela de votação ocorrerá na ordem de chegada dos pedidos de inscrição no e-mail da AGECEF Pernambuco.

4. DA VOTAÇÃO

4.1 O processo de votação ocorrerá nos dias **19 a 22 de junho de 2023**, com o encerramento às 18h00 do dia 22 de junho de 2023, através de meio eletrônico, em sistema próprio, disponibilizado na internet, acessando o site <http://eleicoes.agecefpe.dotka.com.br>.



4.2 No processo de votação, o associado poderá escolher e votar, dentre a lista nominal dos candidatos, em até 15 nomes.

4.3 Só poderão votar os associados que façam parte do quadro social da AGECEF/PE em 30/04/2023.

5. DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES

5.1 O resultado das Eleições será divulgado pela Comissão Eleitoral até o dia 23/06/2023, pois caso o processo de computo dos votos seja concluído ainda no dia 22/06/2023, a divulgação do resultado pode ocorrer ainda na noite daquele dia.

5.2 Serão declarados eleitos os 22 candidatos mais votados para o Conselho Deliberativo Ampliado.

5.3 Havendo empate entre candidatos, o desempate será decidido nos termos do Artigo 62.º, § 1.º do Estatuto da Associação.

5.4 A interposição de recurso ao resultado da eleição poderá ser efetivado através de mensagem eletrônica encaminhada para a CPE agecefpernambuco@gmail.com no período de 26 a 30/06/2023, devidamente fundamentado nos termos do estatuto da nossa associação.



5.5 A divulgação do resultado homologado das eleições, diante da análise dos recursos impetrados, dar-se-á no dia 04/07/2023.

6. DA POSSE DOS ELEITOS

6.1 Os candidatos eleitos tomarão posse no dia 08/07/2023, após a divulgação do resultado homologado das eleições, em sessão especialmente convocada e presidida pelo Presidente do Conselho Deliberativo ou seu substituto, a ser realizada na sede de nossa associação na cidade do Recife/PE.

6.2 O Conselho Deliberativo Ampliado será composto pelos **22 candidatos mais votados**, que elegerão, entre si, na Reunião de Posse, os 8 (oito) membros titulares e os 6 (seis) suplentes da Diretoria Executiva, os 4 (três) membros do Conselho Fiscal e os 4 (quatro) membros da Mesa Diretora do Conselho Fiscal, conforme Artigo 64.º do Estatuto da Associação.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Todo o Processo constará em ATA, que deverá, para a sua validade, ser assinada pelos membros da Comissão Eleitoral.

7.2 Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, com observância do Estatuto da Associação.

Recife – PE, 18 de maio de 2023.

JOSE AMARO DA COSTA
Membro da Comissão Eleitoral

MIGUEL GEOVANE PRINCIPE NETO
Membro da Comissão Eleitoral

ALMIR ALMEIDA SILVEIRA
Presidente da Comissão Eleitoral